



DIRETORIA EXECUTIVA

Processo nº: **16/2021 - Processo Administrativo Disciplinar**
Procurador Presidente: **DAVI LAURINDO – OABSP: 343.271**
Repr. Setor Envolvido: **Nataly Cristine Santilli – Matr. nº 3034 (fl. 02)**
Empregado Acusado: **A. L. DE F. – Matr. nº 3808 (fls. 42 e 51)**
Adv. do Acusado: **Dra. Thais Mathias Flório – OABSP: 354.709 (fl. 51)**
Dr. Fabrício de Carvalho – OABSP: 227.50 (fl. 51)

DECISÃO

Recebo o Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, com o relatório final informando a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** da empregada acusada, ciente da sugestão do relatório final exarado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria FunGOTA nº 209/2021, adotando-o pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do inciso XIII do artigo 31 da Resolução FunGOTA nº 17/2019 e **HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO** do procedimento administrativo instaurado contra a empregada fundacional **A. L. de F.**, matrícula **3808**, pelos motivos apontados no processo.

Intimem-se as partes desta decisão.

Diretoria Executiva, 16 de janeiro de 2025.

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva